

**PARECER – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL
REFERENTE À 1ª PARCELA**

Valor do Recurso Recebido: R\$ 3.750,00
Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$ 0,00
Valor de Contra Partida: R\$ 0,00
Valor Total dos Pagamentos: R\$ 3.585,65
Saldo Remanescente: R\$ 164,35

Após a análise dos documentos apresentados pela entidade Associação e Projeto Àguia, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.222.023/0001-01, e em cumprimento ao disposto no Art. 61, inciso IV da Lei n.º 13.019/2014, emitimos PARECER CONCLUSIVO FAVORAVEL COM RESSALVAS referente à 1ª Prestação de Contas Parcial do Termo de Colaboração n.º 005/2019 e atestamos ainda que:

1. O Recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 09/07/2019, e o beneficiário está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
2. Houve regularidade parcial dos gastos efetuados e sua contabilização parcial – ver ressalvas;
3. Houve comprovação dos gastos efetuados de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho;
4. Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados, onde constam os dados do beneficiário e da entidade em questão.
5. Os gastos foram executados atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
6. O valor remanescente encontra-se depositado em conta corrente de titularidade da Entidade.
7. O valor repassado não foi aplicado em fundos/poupança, conforme determina a Lei n.º 13.019/2014 – ver ressalvas.

Ressalvas:

1. Os cheques para pagamento com recursos referentes à parceria devem ser nominais ao favorecido constante do documento fiscal.
2. Os recibos devem ser datados e os documentos fiscais com datas anteriores à emissão do cheque, sob pena de devolução dos recursos, inclusive da parcela anterior.
3. O valor deverá ser aplicado em poupança/fundos e a diferença dos rendimentos sobre o valor total no período em que o recurso não esteve aplicado deverá ser devolvido à conta da parceria para posterior devolução ao erário.

Guaranésia, 25 de julho de 2019.

Juliana Aparecida da Costa e Souza
Secretária Municipal de Finanças
Matrícula. 1386